

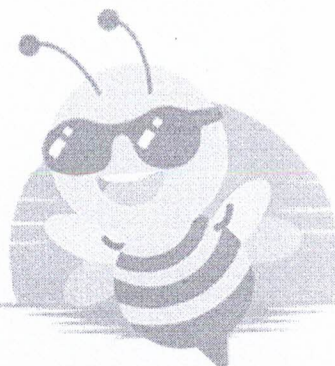


Em resposta ao Protocolo 721/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado Chamamento Público VI/2022, de acordo com a alegação apresentada pelo senhor Edison Luis de Jesus da Silva (requerente), onde argumenta ter 25 anos de profissão e cursos em dia. Informamos que houveram outros critérios além da experiência e cursos, e que mesmo nesses itens deve ser observada a tabela de critérios de pontuação, que, para atingir a pontuação máxima em experiência profissional o candidato deve comprovar experiência em transporte escolar e transporte coletivo. Desta forma, resta mantida a decisão da Comissão de Análise e Avaliação designada para este processo.

*Sandra Dias*  
*Paulo Fuzante*  
*Prof*  
*responsável*

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 22/02/2022  
RETIRADO EM Quelém Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelém Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1





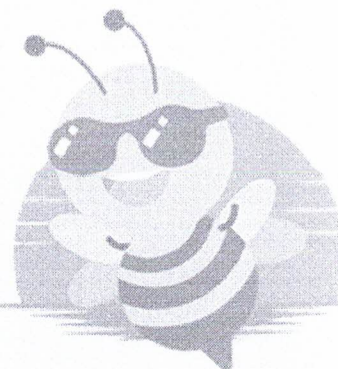


Em resposta ao Protocolo 720/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado Chamamento Público VI/2022, de acordo com a alegação apresentada pelo senhor Claudio Henrique de Jesus da Silva (requerente), onde argumenta ter mais de 30 anos de profissão e cursos de formação. Informamos que houveram outros critérios além da experiência e cursos, e que mesmo nesses itens deve ser observada a tabela de critérios de pontuação, que, para atingir a pontuação máxima em experiência profissional o candidato deve comprovar experiência em transporte escolar e transporte coletivo. No caso específico do requerente o mesmo não apresentou nenhum comprovante de experiência profissional no ato da inscrição. Desta forma, resta mantida a decisão da Comissão de Análise e Avaliação designada para este processo.

*Sandra Dias*  
*Paulo Augusto* *assessoria*  
*PP*

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 22/02/2022  
RETIRADO EM *Quelem Santos*  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1







**Estado do Rio Grande do Sul**  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
Gestão para todos 2021/2024

**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO  
PROCESSO SELETIVO VI/2022**

DE ACORDO.

Mantenha-se a decisão da Comissão, tendo em vista que, a pretensão dos recorrentes não se encontra apoiadas nos preceitos legais e tampouco no edital do certame, **JULGO IMPROCEDENTES** os recursos interpostos.

Balneário Pinhal, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 22/02/2022  
RETIRADO EM Quelem Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1



**Sinta a doçura  
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188  
[www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)